

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 094/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 ID - TCE 2317/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR, E A EMPRESA: **APARECIDA DOMINGUES GUERINO.**

O MUNICÍPIO DE MIRADOR PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, *Fabiano Marcos da Silva Travain*, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 — SSP/PR e a empresa APARECIDA DOMINGUES GUERINO, com sede na cidade de Paranavaí - PR, sito à Rua Amazonas nº 3130, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.628.581/0001-36, representada por seu Procurador , inscrito no CPF/MF sob nº Aparecida Domingues Guerino e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.368.599-6 e CPF 390.563.689-15, denominada CONTRATADA, nos termos referentes ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a sequir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2023 ID-TCE 2317/2023 por mais 12(doze), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
		DESPESA		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
57	03.001.04.122.0002.2006	33.90.39.41.00.00	0	R\$	2.920,00			
72	03.002.04.122.0002.2007	33.90.39.41.00.00	0	R\$	3.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
127	04.001.04.123.0002.2014	33.90.39.41.00.00	0	R\$	740,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	0	R\$	500,00			
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	933	R\$	500,00			
201	05.002.08.244.0013.2022	33.90.39.41.00.00	934	R\$	850,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
249	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.41.00.00	0	R\$	480,00			
249	06.002.12.361.0010.2025	33.90.39.41.00.00	107	R\$	500,00			
282	06.003.12.365.0010.2028	33.90.39.41.00.00	0	R\$	500,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
395	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.41.00.00	0	R\$	8.200,00			
395	07.002.10.301.0012.2038	33.90.39.41.00.00	303	R\$	10.000,00			
359	07.002.10.301.0012.2039	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00			
369	07.002.10.301.0012.2040	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00			
384	07.002.10.304.0012.2043	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00			
392	07.002.10.305.0012.2044	33.90.39.41.00.00	494	R\$	1.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
411	08.001.04.122.0003.2046	33.90.39.41.00.00	0	R\$	370,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
454	09.001.15.452.0007.2051	33.90.39.41.00.00	0	R\$	4.000,00			
477	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.41.00.00	0	R\$	6.000,00			
477	09.003.15.452.0007.2053	33.90.39.41.00.00	504	R\$	4.800,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE								
Fornecimento de Alimentação - 33.90.39.41.00.00								
513	10.001.20.606.0015.2056	33.90.39.41.00.00	0	R\$	2.220,00			
	T	OTAL GERAL DE I	OOTAÇÃO	R\$	49.580,00			



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 27 de dezembro de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal, de Mirador Contratante Aparecida Domingues Guerino Aparecida Domingues Guerino Contratada

Juliana Debora da Silva Santos

CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti CPF: 035.148.659-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0102/2023- ID 2317 **Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: APARECIDA DOMINGUES GUERINO

CNPJ/MF: 02.628.581/0001-36

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2023 ID-TCE 2317/2023 por mais 12(doze), a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.</u>**

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal